

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) O ORÇAMENTO DE 1967 (I)

O orçamento anual do Estado é uma das matérias mais polêmicas na pauta do Legislativo e fonte de grande atenção do Executivo. A Lei do Orçamento de 1969, num tempo em que a moeda se chamava Cruzeiro Novo, representada por NCr\$, foi sancionada pelo governador Alacid Nunes no dia cinco de dezembro de 1967, sendo publicada no Diário Oficial no dia 21 do mesmo mês, ocupando 37 páginas do órgão estatal. Na moeda da época, o Estado estimou uma receita (e limitou as Despesas ao mesmo valor) de NCr\$136,5 milhões de Cruzeiros Novos, oriundos das Receitas Tributária, Industrial e Patrimonial; das Transferências Correntes e fontes Diversas.

A mesma lei, que ganhou o número de 4272, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 35 por cento da Despesa fixada, por antecipação de receitas, conforme rezava o artigo 80 da constituição Estadual em vigor naquela época. E, se ocorresse déficit, o Executivo poderia “realizar operações de crédito que se tornarem necessárias”.

Foi autorizada a criação de um Fundo de Reserva, na proporção de 35 por cento das dotações orçamentárias, que poderia ser usado “no segundo semestre, desde que o permita o comportamento da arrecadação”, disse ao artigo 6º da Lei.

Além dos Poderes Legislativo (cujo orçamento contempla o Tribunal de Contas do Estado) e Judiciário (incluindo o Ministério Público do Estado e o Ministério Público do TCE), existiam no Poder Executivo

apenas 10 órgãos executores de despesas: Gabinete do Governador, Departamento de Serviço Público e as Secretarias de Governo, Interior e Justiça, Viação e Obras Públicas, Finanças, Agricultura, Educação e cultura, Saúde, Segurança Pública e a Polícia Militar.

A área de pessoal desperta curiosidades pelos cargos, níveis, funções dos servidores públicos daquela época. Eram 19 “cargos isolados de provimento em comissão” (seriam conhecidos DAS); os cargos isolados de provimento efetivo eram 20 (alguns com até três subdivisões.)

Entre os cargos de carreira, havia 10 níveis, identificados por letras (de A a J), e outras categorias de servidores que aram a face real da burocracia vigente: “escriturário”, “oficial administrativo”, “estatístico” e “auxiliar estatístico” e “auxiliar de escritório”. No Tribunal de Justiça havia, entre uma lista razoavelmente grande de categorias, o “escrivão de menores abandonados e delinquentes” e os de “órfãos, interditos e ausentes”. Entre os mais comuns dos ofícios de servidor público, existiam o taquígrafo (ainda hoje atuantes, apesar da tecnologia digital), e um que, existisse o “museu da burocracia”, seria alvo de curiosidade das gerações mais recentes, o “datilógrafo”, cuja habilidade media-se pela velocidade com que manuseava a máquina de escrever e, principalmente, se operasse sem olhar para o teclado. Sim, sem trocar as letras!

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



ARTES VISUAIS

Transformações: a Amazônia e o Antropoceno

Local: Pavilhão Expositivo Domingos Soares Ferreira Penna (Rocinha), no Parque Zoobotânico do Museu Goeldi

De quarta a domingo, das 9h às 15h



ARTES VISUAIS

Imêmore (docs)

Local: Museu Casa das Onze Janelas

Até 29/01/2017, de terça a sexta, das 10h às 16h

(terça, entrada franca) e aos sábados, domingos

e feriados, das 9h às 13h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.